



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/PMT**

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, às 15:00 horas, Marcela Karyne de Araújo Cabral, Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante e Diorgenes Anderson de Arruda, respectivamente Presidente e Membros desta CPL, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para julgamento da documentação de habilitação dos participantes da licitação na modalidade **Tomada de Preços PMT nº 001/2021 – CPL/PMT**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para manutenção de vias públicas (reposição de pavimento em paralelepípedos)**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.

Antes de mais nada, registre-se o fato de que a sessão inaugural do certame licitatório, realizada no dia 30/04/2021, foi suspensa por decisão da CPL/PMT, para que em melhores condições fosse analisada a documentação apresentada pelas empresas participantes.

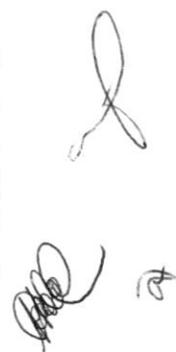
Ressalte-se que as empresas LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 25.593.622/0001-76; T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.393.791/0001-60 e NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.888.179/0001-81, estão configuradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, estando resguardadas pelo disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

A CPL/PMT iniciou a análise detalhada dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e do parecer técnico do Engenheiro o Sr. João Vítor Correia da Silva - CREA-PE 181956985-3, que tem por finalidade comprovar a qualificação técnica, bem como do parecer técnico do e Sr. elaborado pelo Sr. Áureo Saturniun da Silva Falcão - CRC-PE 020.688/O-0, Contador, tendo por finalidade comprovar a qualificação econômico-financeira .

Concluída a análise detalhada dos documentos apresentados pelas empresas, constatou-se que a NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.888.179/0001-81, não apresentou a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93, conforme subitem 08.04.05.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:**

Assim, a CPL/PMT profere o presente julgamento de habilitação, foram consideradas **HABILITADAS** as licitantes: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 25.593.622/0001-76; T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.393.791/0001-60 tendo em vista que as documentações de habilitação atendem ao que foi exigido no instrumento convocatório; e **INABILITADA** a empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.888.179/0001-81, pelo não atendimento ao subitem 08.04.05 do edital.





**PUBLICAÇÃO:**

Realizado este julgamento, a CPL/PMT, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, conforme Lei Complementar Municipal nº. 1.550/2017, objetivando a divulgação deste julgamento de habilitação em consonância com o §1º, art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura – CPL/PMT. Toritama, 07 de maio de 2021.

**PRESIDENTE DA CPL/PMT**

Marcela Karyne de Araújo Cabral: Marcela Karyne de Araújo Cabral

**MEMBRO**

Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante: Ana Joaquina Jordão Tavares Cavalcante

**MEMBRO**

Diorgenes Anderson de Arruda: Diorgenes Anderson de Arruda